**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO OBJETO**
   1. O objeto da presente operação consiste na contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança e prestação de serviços de manutenção inicial, preventiva e corretiva em sistemas de alarmes, cercas elétricas e CFTV, com fornecimento de peças novas e originais**, conforme as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e Anexos, conforme previsões da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 8.666/1993, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.
   2. O objeto da presente contratação compreende:
      1. Serviço técnico inicial;
      2. Serviço de monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança;
      3. Serviço de manutenção preventiva;
      4. Serviço de reparo e manutenção corretiva;
   3. As empresas participantes do certame comprometem-se a manter condutas compatíveis com os princípios da moralidade e da probidade administrativa, em especial face ao disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 12.846/2013, que dispõe constituir atos lesivos à Administração Pública:
      1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
      2. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
      3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
      4. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
      5. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
      6. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
      7. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.
2. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**
   1. A presente contratação visa a continuidade da prestação dos serviços de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança e prestação de serviços de manutenção inicial, preventiva e corretiva em sistemas de alarmes, cercas elétricas e CFTV, com fornecimento de peças novas e originais, cujo contrato atual expirou em novembro de 2020. A prestação do serviço não deve sofrer interrupção sob pena de comprometimento do patrimônio das unidades do interior, vez que sem o sistema de alarme em funcionamento e com monitoramento efetivo, estas unidades ficam sujeitas a atos de vandalismo, invasões, furtos e outras ações que possam lesar os bens do Tribunal.
   2. Os serviços especializados de monitoramento por sistema eletrônico têm como objetivo o monitoramento ativo das instalações por meio de cerca elétrica e de sensores de presença ligados a uma central de alarme, cujos sinais de alerta e monitoramento são enviados à empresa contratada.
   3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de alarme, de cerca elétrica e de CFTV visam manter em perfeito funcionamento estes equipamentos para o efetivo monitoramento, haja vista a condição inerente entre o regular funcionamento dos equipamentos e a eficácia no monitoramento, ou seja, a existência de uma depende da existência da outra.
3. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**
   1. O serviço é comum, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.
4. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
   1. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão apresentar no momento da licitação, como condição para habilitação, os seguintes documentos:
      1. Um ou mais atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnica fornecido(a)(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança e prestação de serviços de manutenção corretiva em alarmes, cercas elétricas e sistema de CFTV, pela proponente, com características compatíveis com as do objeto desta contratação.
      2. Registro ou inscrição da proponente e de seu responsável técnico perante o Conselho Regional de Engenharia e de Agronomia (CREA), referente ao exercício de 2020, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços objeto da presente contratação.
      3. Certificado de Regularidade que comprove possuir autorização de funcionamento para o ramo de atividade do objeto licitado expedido pelo órgão competente do Estado de domicílio da empresa licitante;
         1. No caso de empresa licitante com sede ou domicílio no Estado de Mato Grosso do Sul, apresentar Certificado de Regularidade que comprove possuir autorização de funcionamento expedido pela Delegacia Especializada de Ordem Pública e Social do Estado de Mato Grosso do Sul – DEOPS/MS, Lei Estadual nº 2.980/05 c/c Decreto Estadual nº 12.512/2008;
            1. Caso a empresa licitante tenha sede ou domicílio em outra unidade da federação, o Certificado expedido pela DEOPS/MS deverá ser apresentado por ocasião da contratação.
5. **DA VISTORIA** 
   1. A participação na licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante deste Termo de Referência, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo.
   2. As empresas interessadas poderão vistoriar os locais onde serão executados os serviços, com o objetivo de verificar as condições e o grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário com o Chefe do Gabinete de Segurança e Transporte pelos telefones (67) 3316-1842 e 3316-1813.
      1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data da licitação. No entanto, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
      2. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
      3. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.
6. **DA CONTRATAÇÃO**
   1. A contratação dar-se-á mediante a formalização de contrato entre este Tribunal e a licitante vencedora, conforme minuta anexa ao edital
   2. O contrato de prestação de serviços terá início a partir da data de assinatura do contrato, vigorando por **30 (trinta) meses**, podendo ter a sua duração prorrogada por igual e sucessivo período,a critério do Contratante e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
      1. A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem para a Administração, das condições e dos preços contratados.
   3. **Por ocasião da assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar**:
      1. Certificado de regularidade, que comprovem possuir autorização de funcionamento expedido pela Delegacia Especializada de Ordem Pública e Social – DEOPS, Lei Estadual nº 2.980/05 c/c Decreto Estadual nº 12.512/08, habilitação para a execução dos serviços previstos no item 11
   4. No caso de subcontratação de serviços de atendente de deslocamento desarmado (pronto atendimento), previsto no item 12, a contratada deverá apresentar os documentos pertinentes daquela.
   5. Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução. Devendo a contratada encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir.
      1. No caso de alteração que possa repercutir na execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE cópia autenticada do referido instrumento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;
      2. No caso de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.
   6. Em atenção aos arts. 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE.
   7. É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos art. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.
7. **DA SUSTENTABILIDADE** 
   1. Em observância à Resolução CSJT nº 103/2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade nas contratações no âmbito da Justiça do Trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos por ocasião da entrega do produto:
   2. Para o item 93, deverá apresentar:
      1. As embalagens das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, que contenham asinformações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA.
      2. No corpo das pilhas e baterias constem informações que atendam ao disposto no art. 16da Resolução nº 401/2008 – CONAMA.
      3. Nas especificações de baterias chumbo-ácido e pilhas e baterias níquel-cádmio eóxido de mercúrio, sejam observados os limites máximos desses elementos, conforme o disposto na Resolução nº 401/2008 – CONAMA.
      4. A comprovação dar-se-á pela apresentação de laudo do laboratório acreditadopelo Inmetro, comprovando os teores máximos permitidos de chumbo, cádmio e mercúrio, previstosna Resolução CONAMA nº 401/2008, para cada tipo de produto listado naquele documento.
      5. Devem ser adquiridas pilhas e baterias de fabricantes ou importadores que estejaminscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras deRecursos Ambientais - CTF.
      6. Nas aquisições de pilhas e baterias, o fornecedor deve indicar como será feita acoleta para a correta destinação final pelo fabricante.
      7. Quando regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deveráser exigida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material.
      8. Deve ser verificada a legislação local para recolhimento de pilhas e baterias.
      9. O armazenamento de pilhas e baterias deve atender aos critérios ambientais.
   3. O produto somente será considerado entregue se acompanhado das comprovações estabelecidas no subitem 7.2.
   4. A contratada deverá proceder à coleta dos resíduos oriundos da substituição do item 93, para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada, observando o sistema de logística reversa nos termos da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010, de acordo com a Resolução CSJT nº 103/2012, que observa os critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
   5. A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos neste Termo de Referência poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada. Além da certificação, podem ser utilizados, isolada ou combinadamente, os seguintes mecanismos de avaliação da conformidade disponíveis no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC): a declaração pelo fornecedor, a etiquetagem, a inspeção e o ensaio.
8. **INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
   1. O início da prestação do serviço de monitoramento dar-se-á, nos locais designados no **subitem 9.1**, na data de assinatura do contrato.
   2. Para a configuração e comunicação com a central de monitoramento da contratada, o contratante concederá 72 horas a partir do início do contrato para que sejam realizadas as chamadas técnicas iniciais em todas as 23 localidades. A partir deste prazo, a não conclusão incorre em não prestação dos serviços.
9. **DAS UNIDADES E ENDEREÇOS**
   1. As unidades sob a administração do TRT da 24ª Região, com os seus respectivos endereços, são as constantes do quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Unidade** | **Endereço** |
| 1 | Arquivo Geral do TRT da 24ª Região | Rua Rui Barbosa nº 1.555, Vila Glória |
| 2 | Fórum Trabalhista de Dourados | Rua Visconde de Taunay nº 250, Jardim Londrina |
| 3 | Fórum Trabalhista de Três Lagoas | Av. Clodoaldo Garcia nº 350, Santos Dumont |
| 4 | Vara do Trabalho de Amambai | Rua Benjamin Constant nº 929, Centro |
| 5 | Vara do Trabalho de Aquidauana | Rua Luiz da Costa Gomes nº 473, Cidade Nova |
| 6 | Vara do Trabalho de Bataguassu | Avenida Campo Grande nº 105 |
| 7 | Vara do Trabalho de Chapadão do Sul | Avenida Onze nº 2.959, Centro |
| 8 | Vara do Trabalho de Corumbá | Alameda Joaquim Alcides Pereira nº 16, Centro |
| 9 | Vara do Trabalho de Coxim | Rua João Pessoa nº 247, Centro |
| 10 | Vara do Trabalho de Fátima do Sul | Rua Marechal Rondon nº 1.295, Centro |
| 11 | Vara do Trabalho de Jardim | Avenida Duque de Caxias s/ nº, Centro |
| 12 | Vara do Trabalho de Mundo Novo | Avenida Castelo Branco nº 219, Centro |
| 13 | Vara do Trabalho de Naviraí | Avenida Caarapó nº 788, Centro |
| 14 | Vara do Trabalho de Nova Andradina | Rua José Gomes da Rocha nº 1.249, Vila Operária |
| 15 | Vara do Trabalho de Paranaíba | Rua José Robalino da Silva nº 130, Jardim Santa Mônica |
| 16 | Vara do Trabalho de Ponta Porã | Travessa dos Poderes nº183, Vila Reno |
| 17 | Vara do Trabalho de Rio Brilhante | Rua Etelvina Vasconcelos nº 198, Centro |
| 18 | Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste | Avenida Castelo Branco nº 473, Centro |
| 19 | Posto Avançado de Cassilândia | Rua Juvenal Rezende Silva nº 299, Vila Izanópolis |
| 20 | Posto Avançado de Maracaju | Rua Francisco Marcondes nº 301, Centro |
| 21 | Posto Avançado de Ribas do Rio Pardo | Rua Conceição do Rio Pardo nº 1.681, Centro |
| 22 | Vara itinerante de Costa Rica | Rua Ambrosina Paes Coelho, esquina com Rua José Pereira da Silva, Centro |
| 23 | Posto Avançado de Sidrolândia | Rua São Paulo nº 1150, Centro |

1. **DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DA CONTRATADA**
   1. O serviço de monitoramento consiste na recepção, pela Central de Monitoramento da CONTRATADA, de eventos enviados pela central de alarme e de cerca elétrica, na forma de sinais codificados, de todos os sinais de disparos/anomalias, ocasionais ou acidentais, falhas do sistema, casos de violação noturna e diurna, inclusive em dias não úteis (sábados, domingos e feriados, inclusive os da Justiça do Trabalho).
   2. A Central de Monitoramento deverá funcionar ininterruptamente nas dependências da CONTRATADA, inclusive em finais de semana e feriados, 24 horas por dia, 7 dias por semana.
   3. A Central de Monitoramento deverá ser dotada de:
      1. Instalação em ambiente fechado em alvenaria ou outro material de maior resistência, que não permita a visualização interna (de fora para dentro) e apresente resistência a depredações ou invasões;
      2. Infraestrutura física própria e capacidade operacional, tais como linhas telefônicas, linhas celulares, acesso à rede Internet e correio eletrônico, para atender aos serviços contratados, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;
      3. Controle de acesso baseado em eclusa;
      4. Sistema de Vídeo (Circuito fechado de TV);
      5. Equipamentos back-up, previamente configurados (computadores e concentradores de sinal de alarme);
      6. Fonte de energia elétrica alternativa (no-break e geradores), que lhe garanta autonomia de funcionamento por 12 (doze) horas, no mínimo, pronta para entrar em funcionamento a qualquer momento;
      7. Controles para a segurança da informação (normas e procedimentos, controle do uso de “periféricos”);
      8. Receptora de alarme com capacidade (buffer) suficiente para atender os eventos decorrentes da quantidade de dependências propostas neste Termo de Referência, além de possuir saída para impressora e certificação da Anatel;
      9. Microcomputadores, em quantidade necessária para o monitoramento das dependências do CONTRATANTE, dotados com as seguintes soluções tecnológicas:
         1. Software totalmente compatível com os equipamentos atualmente instalados no Tribunal,apropriado à recepção, identificação, impressão e tratamento dos eventos gerados pelas centrais de alarme, bem como dos registros do operador sobre as providências adotadas para a solução da ocorrência;
         2. O Software de monitoramento deverá possuir recurso de gravação das ligações telefônicas para o registro dos diálogos realizados pelo operador e destinatários diversos, realizada de forma automática, de modo que a gravação fique vinculada ao evento de alarme;
         3. Capacidade para armazenar todas as ocorrências havidas e transmitidas pela central de alarme nos últimos 6 (seis) meses, pelo menos;
         4. Capacidade para armazenar os registros de voz dos diálogos realizados pelo operador e destinatários diversos por no mínimo de 6 (seis) meses.
2. **DOS SERVIÇOS A SEREM CONTROLADOS PELA CENTRAL DE MONITORAMENTO**
   1. Os serviços a serem controlados pela Central de Monitoramento consistem em:
      1. Permitir a ativação e desativação do sistema de alarme e cerca elétrica remotamente e a identificação destes eventos.
      2. Controlar o horário de acionamento do sistema de segurança, de acordo com as necessidades do contratante e de suas unidades, detectando, inclusive, se o alarme foi acionado com algum setor anulado e, não ocorrendo o acionamento nos horários previstos e/ou acionamento parcial, contatar, imediatamente, o fiscal setorial, relatando o fato e solicitando providências. Ainda, monitorar para que a cerca elétrica fique sempre ativada, em caso de desativação, contatar o fiscal setorial.
      3. Monitoramento do alarme de violação durante 24 (vinte e quatro) horas por dia;
      4. Controle de falha de AC;
      5. Supervisão e identificação de problema de Bateria, zonas dos sensores, sirene. Além de bateria baixa dos sensores sem fio, quando instalados;
      6. Teste de transmissão de 3 (três) em 3 (três) horas;
      7. Falha de comunicação por qualquer razão;
      8. Monitoramento do alarme de coação com comunicação de ocorrência na central;
      9. Registrar data, hora e identificação do usuário, quando da ativação e desativação do sistema de alarme ou de qualquer dos sistemas, dos disparos de alarme e demais ocorrências;
      10. Registrar quando o sistema ligado parcialmente (por zona, modo “Stay”, controle de “Bypass”);
      11. Emitir relatório diário de todas as ocorrências de 0h (zero hora) às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), por e-mail, no dia posterior, no máximo até às 8h;
      12. Quando solicitado, fornecer relatório específico por período e/ou por local, conforme necessidade do TRT;
      13. Quando da instalação de central de alarme com módulo Ethernet: configuração de um endereço IP, a ser fornecido pela CONTRATADA, para envio automatizado dos eventos detectados pela central de monitoramento por meio de software, fornecido pela CONTRATADA, que apresente as informações da localidade, evento, data, hora, local (zona/sensor), usuário, comfunções de pesquisa por período, imprimir e/ou salvar, no mínimo.
      14. Identificação do setor em que haja ocorrência de disparo do sensor.
      15. Ativar e desativar quaisquer dos sistemas remotamente, quando necessário.
   2. Todos os serviços que necessitem de comunicação entre a **central de alarme e a central de monitoramento da CONTRATADA** deverão ocorrer por tecnologia sem fio de comunicação de dados (GSM, GPRS, EDGE ou tecnologia mais recente) e/ou tecnologia de rede IP quando disponível na central de alarme.
   3. Os serviços mencionados no subitem 10.3 poderão ser vistoriados pelo gestor/fiscal do contrato, por ocasião da contratação, mediante a realização de testes e simulações "*in loco*", com vistas a comprovar se a Central realiza, efetivamente, todas as operações exigidas.
   4. À critério da Presidência, mediante proposta do Gabinete de Segurança e Transporte, poderá o Tribunal fornecer senhas de acesso à CONTRATADA do sistema de CFTV, em momentos de ocorrência de disparos e/ou falta de comunicação dos sistemas de alarme e cerca elétrica com a central da CONTRATADA, para monitoramento ativo pela CONTRATADA, a fim de evitar maiores danos ao contratante.
   5. Detectado algum evento a CONTRATADA deverá comunicá-lo imediatamente, por telefone, ao **fiscal setorial (excluir) e ao plantonista do Gabinete de Segurança e Transporte –**e, concomitantemente, no caso de real tentativa de assalto ou arrombamento, também à autoridade policial competente, além de proceder o envio, em até 24 horas, do resumo da ocorrência ao GST pelo e-mail: [gst@trt24.jus.br](mailto:gst@trt24.jus.br).
3. **DO PRONTO-ATENDIMENTO**
   1. Em casos de disparos, a CONTRATADA deverá enviar **atendente de deslocamento desarmado**, devidamente uniformizado, treinado e munido de crachá de identificação, o qual deverá ficar atento à movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações, adotando as medidas de segurança conforme orientações recebidas, bem como as que entender oportunas
      1. O prazo de atendimento para todos os locais monitorados, com deslocamento de atendente desarmado, **é de no máximo 15 (quinze) minutos.**
   2. Quando da comunicação do disparo, o operador da Central de Monitoramento deverá informar, **imediatamente**, ao fiscal setorial e ao plantonista do GST, relatando sobre o setor em que ocorreu o disparo do sensor.
   3. Havendo alguma falha na conexão para transmissão de dados à Central de monitoramento, a CONTRATADA deverá comunicar ao responsável designado pelo contratante para ciência para tomar as providências possíveis. Ainda, se a falha de comunicação persistir, o responsável solicitará uma chamada corretiva que deverá ser atendida em até 24 horas.
   4. O atendente de deslocamento desarmado ao chegar ao local, não constatando nenhum arrombamento de cerca elétrica, portão ou invasão na parte interna do prédio e sendo possível restabelecer o sistema remotamente, assim será realizado pela central.
   5. Em caso de qualquer violação, arrombamento ou visualização de algo quebrado, aberto ou avariado, ou suspeita de que um invasor possa estar nas dependências do prédio, o atendente de deslocamentodeverá ligar à força policial local e, em seguida, contatar o responsável designado pelo contratante que se deslocará ao local para as devidas providências
   6. Ainda, se nada for constatado, mas o acionamento do sistema de alarme não for possível por evento de falso disparo do(s) sensor(es), informarão o responsável designado pelo contratante para que decida sobre a permissão para anular o(s) sensor(es) defeituoso(s)para que se restabeleça a ativação do monitoramento. O responsável designado pelo contratante se deslocará para tomar outras decisões, caso necessário.
4. **DAS CHAMADAS TÉCNICAS**
   1. A CONTRATADA deverá realizar todo e qualquer tipo de serviço necessário para o perfeito funcionamento dos sistemas de alarme, cerca elétrica e CFTV; observado que o técnico deverá se apresentar devidamente munido de uniforme, de crachá ou documento de identificação da empresa.
   2. Nos serviços de manutenção no sistema de CFTV, a contratada apenas realizará troca de câmeras, cabeamento, fonte e balun. Não haverá manutenção no DVR ou HD ou troca destes pela contratada. As câmeras serão fornecidas pela contratante e estarão na localidade em que for feita a chamada técnica.
   3. Estabelece-se que todo serviço executado remotamente, capaz de *resetar* ou reiniciar o sistema, ativar e desativar alarme e cerca elétrica, anular algumas zonas quando necessário ou mesmo as inserções de cadastros de usuários e senhas, não são razões para abertura de chamadas técnicas e, sim, serviço técnico de conexão do sistema, condição para funcionamento e o monitoramento remoto pela CONTRATADA.
   4. Efetuada a chamada técnica, a CONTRATADA terá o prazo para realizar o atendimento de 24 (vinte e quatro) horas nos casos de perda de comunicação com a central ou na impossibilidade de ativar o sistema de alarme. Nos demais casos de parcial monitoramento, ou que assim entenda o responsável pela contratante, a contratada terá o prazo para atendimento em 2 (dois) dias úteis.
   5. Detectada a necessidade de substituição de peças ou componentes que não estejam listadas no Anexo deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento ao Fiscal do Contrato, imediatamente após a detecção, para adoção das medidas administrativas com vistas ao aditamento contratual ou outra forma legal de aquisição.
   6. Havendo necessidade, os equipamentos poderão ser retirados para manutenção em laboratório da contratada, mediante autorização do fiscal do contrato, permanecendo inalterados os prazos para execução dos serviços.
   7. Na hipótese de impossibilidade de sanar o problema na primeira visita, os motivos deverão ser relatados pelo responsável técnico, por escrito ao fiscal setorial, fixando-se a previsão do conserto no limite de 2 (dois) dias consecutivos, contados do atendimento da chamada técnica. Neste caso, a chamada corretiva ainda fica em aberto, não podendo ser requerida nova abertura e pagamento de chamada corretiva.
   8. A CONTRATADA deverá fornecer peças novas para reposição para manutenção dos equipamentos conforme anexo II.
   9. As peças de reposição serão pagas separadamente, no valor correspondente ao ofertado na proposta da CONTRATADA.
   10. Todas as peças substituídas deverão ser entregues ao fiscal setorial, no ato da prestação do serviço. exceto as baterias e pilhas que, após mostrar ao fiscal setorial, serão levadas pela contratada, conforme a Cláusula de sustentabilidade que prevê descarte específico, conforme item 7.4.
   11. A garantia dos serviços realizados será de 30(trinta) dias consecutivos, e das peças novas substituídas será de 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos serviços.
   12. Deverá a CONTRATADA informar na nota fiscal de serviço de chamada técnica as peças trocadas, serviços realizados, discriminar o local(zona/setor) em que foi realizado o serviço ou troca para garantir o cadastro correto do local/setor/zona e, posterior, conferência de garantia da nova peça, além de informar se houve algum serviço ou troca não realizada, justificando o motivo.
   13. Quando da instalação do módulo expansor de zonas, deixar este módulo a uma distância adequada da central de alarme, a fim de evitar o excesso e aglomeração de fios dos sensores das zonas na entrada da central de alarme.
   14. Em caso de instalação de nova fonte de alimentação (colmeia), deve separar a fiação e demais dispositivos de alarme e cerca elétrica da fiação do sistema de CFTV que devem ficar na fonte pré-existente.
   15. Será pago um valor único por chamada, observado que cada chamada técnica corresponde a uma localidade, com a efetiva realização de todos os serviços relativos ao monitoramento, independentemente do tipo de serviço realizado.
   16. O valor referente à mão de obra para cada chamada técnica dos sistemas eletrônicos de segurança deverá estar incluso no preço da chamada técnica.
   17. Dos tipos de chamada técnica:
       1. Chamada Técnica Inicial: será realizada uma chamada técnica no início do contrato para cada localidade para fins de: configuração da central de alarme, central de cerca elétrica, cadastramento de *login* e senha de usuário, conexão do sistema com a central da contratada, testes em todo o sistema englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.
          1. A contratada deverá definir os locais/setores de modo à fácil identificação, para que as zonas dos sensores fiquem nomeadas de maneira intuitivaque facilite a identificação pelos demais usuários (fiscal setorial, fiscal do processo, ou qualquer servidor envolvido com pagamento ou deliberação sobre o contrato).

13.18.2 Chamada Técnica Corretiva, são chamadas ocorridas por necessidade ao longo do contrato para fins de: serviços de reparo nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.

13.18.3 Chamada Técnica Preventiva, são chamadas certas e programadas para serviços de manutenção preventiva englobando testes em todos os sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica), com reparos se necessário, com fornecimento de peças novas e originais. Ocorrerão uma vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro. No ano de 2020 não ocorrerá chamada técnica preventiva por haver a chamada técnica inicial certa e no final deste ano.

* 1. A quantidade de chamadas técnicas, por localidade:

a) 1 (uma) chamada técnica inicial por localidade;

b) 2 (duas) chamadas técnicas preventivas por localidade em 30 meses, sendo no final do ano de 2021 e de 2022.

c) Ainda, há estimativa de 10 chamadas técnicas corretivas, por localidade, nos 30 meses, conforme a necessidade.

1. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
   1. Será permitida a subcontratação dos serviços, nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666/93:
      1. Do atendente de deslocamento desarmado.
         1. Para fins de quantificação, estima-se até 125 ocorrências por ano totalizando o valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelos serviços, perfazendo aproximadamente 4,36% do contrato anual.
   2. Caberá à contratada responder **direta e exclusivamente** pela fiel observância das obrigações contratuais, sob pena da aplicação das sanções previstas no item 24.
   3. As informações relativas às empresas subcontratadas deverão ser encaminhadas, logo após a formalização do contrato, ao fiscal do contrato, por via impressa ou por e-mail, para aprovação, **observado que a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da subcontratada deverá ser comprovada mediante a apresentação dos documentos exigidos para habilitação da contratada por ocasião da licitação.**
   4. Poderá ser admitida a substituição da empresa subcontratada, desde que solicitado por escrito pela contratada.
      1. Nesses casos a substituição estará condicionada a aprovação do fiscal do contrato, observada a comprovação da habilitação, conforme exigência contida no subitem 6.4.
   5. Se autorizada a efetuar a subcontratação, a CONTRATADA realizará a supervisão e a coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
   6. Para a subcontratação deverão ser observados o disposto no art. 47, no inciso II do art. 48 e art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
   1. Incumbe à CONTRATADA:
      1. Cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
      2. Credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço, telefone e e-mail, para contato, e manter sempre atualizados.
      3. Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio empresarial.
      4. Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, SMS ou Whatsapp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato.
      5. Controlar o horário de acionamento do sistema de segurança, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e de suas unidades, detectando, inclusive, se o alarme foi acionado com algum setor anulado e, não ocorrendo o acionamento nos horários previstos e/ou acionamento parcial, contatar, imediatamente, os responsáveis no CONTRATANTE e nas suas unidades.
      6. Possuir sistema de gravação para todas as conversações da Central de Monitoramento com o CONTRATANTE e suas unidades ou com a autoridade policial, cujas gravações deverão estar disponíveis para consulta, por um período mínimo de 6 (seis) meses, no formato mp3 e qualidade de 192 kbps, no mínimo, ou formato similar e qualidade compatível.
      7. Elaborar orçamentos das peças não constantes do anexo II deste Termo de Referência, para as devidas providências da Administração.
      8. Possuir equipe de funcionários devidamente treinados e preparados para atender as ocorrências de acordo com as orientações do contratante.
      9. Encaminhar ao CONTRATANTE, com as notas fiscais, as Ordens de Serviços devidamente preenchidas, datadas e assinadas pelo fiscal setorial.
      10. A contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, **antes do início da prestação dos serviços a serem executados**, os documentos abaixo especificados:

a) O comprovante do registro da **ART** - Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço no CREA/MS.

b) Caso a contratada não pertença à jurisdição do CREA/MS, deverá comprovar o registro do seu visto no referido Conselho.

c) Lista com nome dos funcionários que executarão os serviços, em cada unidade, descritos nos subitens 1.2.1, 1.2.3 e 1.2.4.

* + 1. Fornecer ao CONTRATANTE, independentemente de solicitação, no primeiro dia do início do contrato, o(s) número(s) telefônico(s) e o endereço eletrônico para contato com o preposto.
    2. Fornecer ao fiscal do contrato e fiscal setorial, com antecedência prévia de 2 (duas) horas, independentemente de solicitação, a relação dos técnicos que prestarão serviço na unidade, com nome completo e RG.
    3. Desenvolver os serviços em pleno uso das instalações, sem prejuízo ao andamento normal das atividades no âmbito da Justiça do Trabalho durante sua execução.
    4. Fornecer e responsabilizar-se pelo transporte de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços.
    5. Zelar para que ferramentas e materiais não sejam abandonados sobre passagens e áreas de trabalho, bem como respeitar o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.
    6. Fornecer EPIs exigidos por normatização vigente, uniformes e crachás de identificação aos atendentes de deslocamento desarmados, ao técnico de manutenção que se deslocarão às dependências monitoradas.
    7. Dispor de mão de obra especializada suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo.
    8. Responder solidariamente, sem prejuízo das demais normas referentes à liquidação das obrigações resultantes de atos ilícitos, pela reparação civil decorrente de ofensa ou violação ao direito de terceiros, que os atendentes que se deslocarem às dependências monitoradas venham a provocar no exercício do trabalho que lhes competir, ou por ocasião dele.
    9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e sociais, assim como despesas com uniformes, crachás, seguros, fiscalização ou quaisquer outras inerentes à função.
    10. Realizar todos os serviços referentes à instalação, teste e orientação aos servidores do CONTRATANTE.
    11. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena e aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.
    12. Garantir o contínuo funcionamento do sistema de monitoramento, comunicando, de imediato, as eventuais falhas do sistema de segurança ao CONTRATANTE e às suas unidades, para que sejam tomadas as devidas providências.
    13. Possuir sistema de segurança de coação, mediante a confirmação de senha verbal ou outro método, quando o desarmamento do sistema ocorrer em horário fora do expediente deste Tribunal.
    14. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas.
    15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato.
    16. Empregar, na execução dos serviços, equipamentos e ferramentas recomendados, especializados e legalizados, utilizando somente peças novas e originais dos fabricantes, respondendo por danos e desaparecimento de peças, e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos.
    17. Responder integralmente, nos termos da legislação em vigor, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos e empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
    18. Comprovar as práticas de sustentabilidade estabelecidas no item 7.
    19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
    20. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, dados cadastrados, *login*s e senhas, no final do período contratual ou rescisão contratual, ao CONTRATANTE ou à nova empresa que suceder o contrato.
  1. Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subseqüente.

# DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

# É expressamente vedado à CONTRATADA:

* + 1. Contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.
    2. Realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

1. **DOS DEVERES DO CONTRATANTE**
   1. Incumbe ao CONTRATANTE:
      1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
      2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
      3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;
      4. Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado Fiscal do contrato;
      5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.
      6. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a realização de serviços relacionados com a execução do contrato, desde que estes estejam prévia e devidamente identificados.

# DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

# O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

# O recebimento provisório será realizado no momento da finalização dos trabalhos de cada serviço, após o preenchimento e assinatura, pelo técnico e pelo Fiscal do Contrato, do respectivo relatório.

# O relatório será elaborado ao final de cada período mensal, devendo o Fiscal deverá apurar o resultado da execução do objeto para verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

# Será elaborado, pelo Fiscal, relatório sintético com registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual será encaminhado ao Gestor do contrato para recebimento definitivo.

# O Fiscal do contrato analisará toda documentação apresentada pela CONTRATADA e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções, ou, se não houver irregularidades, comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal.

# O Gestor do contrato realizará o recebimentodefinitivo e a liquidação da nota fiscal.

1. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
   1. As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), do item do SIGEO nº 15125202138909, Natureza de Despesa 3.3.90.39, PTRES nº 02.122.N19B.4256.0054, para o ano de 2020, e, item do SIGEO nº 1512520211189021, Natureza de despesa nº 3.390.39, Elemento PTRES nº 02.122.0033.4256.0054, para o ano de 2021.
2. **DO PREÇO MÁXIMO**
   1. O valor máximo a ser pago por este Tribunal para o presente objeto é de R$ 573.410,91 (quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e dez reais e noventa e um centavos), observando-se o preço unitário e total pormenorizado na tabela constante do anexo II.
3. **DA FORMA DE PAGAMENTO**
   1. Os pagamentos serão efetuados **mensalmente,** por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela contratada, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à prestação dos serviços de monitoramento e das chamadas técnicas efetivamente realizadas, bem como da substituição das peças, **observado que deverão ser emitidas notas distintas para peças e serviços, as quais dar-se-ão no mês subsequente ao da competência.**
   2. A CONTRATADA deverá encaminhar **mensalmente**, com as notas fiscais, as ordens de serviços e os relatórios das chamadas técnicas, quando houver, referentes aos serviços executados no mês de competência.
   3. O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no subitem 21.1.
   4. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório
   5. Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao Imposto sobre a Renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, à Contribuição para a Seguridade Social-COFINS e à Contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a **Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012**.
   6. Caso a CONTRATADA seja empresa optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção, conforme disposição legal.
4. **DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**
   1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, ocasionados por negligência por parte do Tribunal, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja motivo de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

**I = (TX/100)**

**365**

**EM = I x N x VP**

**Onde:**

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
   1. Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
   2. As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.
   3. .A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços utilizada para a contratação.
2. **DO REAJUSTE DOS PREÇOS**
   1. Poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta.
      1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.
   2. A incidência dos efeitos financeiros do reajuste está limitada ao período retroativo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de apresentação da solicitação pela CONTRATADA, observado os limites temporais a que se referem os itens 24.1 e 24.1.1.
3. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**
   1. Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.
   2. As atribuições do Fiscal estão descritas na Seção V do Manual de Fiscalização do CONTRATANTE, regulamentado pela Portaria TRT/GP nº 226/2018 e disponível no portal do CONTRATANTE (http://trt24.jus.br/web/guest/manual-de-fiscalizacao).
   3. Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
   4. A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
   5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.
   6. O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.
   7. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.
4. **DAS PENALIDADES**
   1. A inexecução, total ou parcial, da contratação poderá acarretar, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, além do ressarcimento de eventual prejuízo causado ao CONTRATANTE:
      1. Advertência, nos casos em que não caiba aplicação de penalidades pecuniárias;
      2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência da contratação, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
      3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
      4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.
   2. A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, **por dia que ultrapassar o prazo estabelecido neste Termo de Referência para o início da prestação dos serviços contratados,** limitado a 10% (dez por cento)do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:
   3. As multas por inexecução parcial ou total da contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.
   4. Ocorrendo atraso na entrega do objeto ou no caso de inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido do pagamento e concedido prazos para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas nos artigos 87, § 2º e 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993.
   5. Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional.
   6. A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/2015.
   7. A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
   8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
   9. Para efeito da aplicação de multa pelo descumprimento das condições contratuais, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas abaixo, sendo que o montante da multa, no período mensal, não excederá o limite de 15% do valor MENSAL do contrato:

**TABELA 1**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **INFRAÇÃO** | | |
| **Item** | **Descrição** | **Grau** |
| 01 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer indivíduo; por ocorrência e por dia; | 6 |
| 02 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, sem que tenha havido solicitação do Contratante; por ocorrência e por dia. | 5 |
| 03 | Deixar de atender às chamadas de manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no caso de perda de comunicação ou na impossibilidade de ativar o sistema de alarme, para sanar os defeitos apresentados nos sistemas, nas unidades abrangidas pelo contrato, objetivando restituir as condições-padrão de operação dos equipamentos; por ocorrência e por dia.Ou deixar de atender em dois dias úteis, nos demais casos. | 4 |
| 04 | Deixar de atender às chamadas para sanar defeitos nos equipamentos, no prazo contratual, nas unidades abrangidas pelo contrato, objetivando restituir as condições-padrão de operação dos equipamentos; por ocorrência e por dia. | 4 |
| 05 | Deixar de resolver o defeito na hipótese de impossibilidade de sanar o problema na primeira visita, de acordo com os motivos relatados pelo responsável técnico, por escrito, depois de fixado o prazo para conserto, no limite de 2(dois) dias, contados do atendimento da chamada técnica, por ocorrência e por dia. | 3 |
| 06 | Executar serviço sem autorização expressa da Fiscalização; por ocorrência. | 3 |
| 07 | Executar serviço sem a utilização de equipamento de proteção individual ou coletiva, quando necessário; por empregado e por ocorrência. | 3 |
| 08 | Deixar de atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho, estabelecidas nos dispositivos legais pertinentes, ou deixar de providenciar os seguros correlatos exigidos em lei. Por ocorrência. | 3 |
| 09 | Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização sem motivo justificado; por ocorrência e por dia | 2 |
| 10 | Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo sem autorização da Fiscalização, ou deixar de providenciar complementação de serviço; por ocorrência. | 2 |
| 11 | Fornecer informação falsa sobre serviço ou substituir sem autorização materiais, equipamentos, ferramentas e procedimentos; por ocorrência. | 2 |
| 12 | Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização; por ocorrência. | 2 |
| 13 | Descumprir prazo previamente estabelecido com a Fiscalização para a execução de serviço; por unidade de tempo definida para determinar o atraso (quantidade de horas, dias, etc.) | 2 |
| 14 | Deixar de iniciar a execução de serviço nos prazos estabelecidos, sem que haja justificativa plausível aceita pelo Contratante; por ocorrência e por dia. | 2 |
| 15 | Deixar de informar imediatamente a Fiscalização quando houver a necessidade de tomada de medidas pelo Contratante para a resolução de problemas ou saneamento de falhas ou defeitos, como as que envolvem a contratação de serviços extras ou a aquisição de peças, partes ou componentes não abrangidas pelo contrato. Por ocorrência. | 2 |
| 16 | Descumprir qualquer das obrigações constantes dos itens do Edital e de seus anexos ou qualquer cláusula contratual, desde que não discriminadas nesta tabela de infrações, após notificação formal da Fiscalização; por ocorrência. | 1 |
| 17 | Deixar de disponibilizar equipamentos, ferramentas ou quaisquer insumos necessários à realização dos serviços de manutenção que compõem este contrato; por ocorrência. | 1 |
| 18 | Deixar de manter documentação de habilitação atualizada; por item, por mês de atraso e por ocorrência. | 1 |
| 19 | Deixar de apresentar qualquer informação ou documentação para a comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada quando solicitada pela Fiscalização; por item, por dia de atraso e por ocorrência. | 1 |
| 20 | Ação ou omissão dolosapelopreposto ou empregado terceirizado da contratada sobre qualquer equipamento de segurança, quais sejam, câmeras, sensores, sistema da cerca elétrica, central de monitoramento, DVR, nobreak, entre outros, que impossibilitem o pleno funcionamento ou de modo a inutilizar ou anular sua funcionalidade. | 6 |
| 21 | Ação ou omissão culposa pelo preposto ou empregado terceirizado da contratada sobre qualquer equipamento de segurança, quais sejam, câmeras, sensores, sistema da cerca elétrica, central de monitoramento, DVR, nobreak, entre outros, que impossibilitem o pleno funcionamento ou de modo a inutilizar ou anular sua funcionalidade. | 1 |

**TABELA 2**

|  |  |
| --- | --- |
| **GRAU** | **CORRESPONDÊNCIA** |
| **1** | 0,2% do valor ANUALdo CONTRATO |
| **2** | 0,4% do valor ANUAL do CONTRATO |
| **3** | 0,7% do valor ANUAL do CONTRATO |
| **4** | 1,0% do valor ANUAL do CONTRATO |
| **5** | 1,5% do valor ANUAL do CONTRATO |
| **6** | 2,0% do valor ANUAL do CONTRATO |

* 1. As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções.
  2. Ocorrendo atraso na prestação dos serviços ou no caso de inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido do pagamento e concedido prazos para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93.
  3. Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional.
  4. A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
  5. A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/2015.

1. **DAS DEFESAS E DOS RECURSOS** 
   1. As defesas e recursos contra punições impostas à contratada serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/1993, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo da apresentação dos originais no prazo estabelecido.
   2. A apresentação de defesa prévia e recurso administrativo com a utilização de e-mail não exime a CONTRATADA de enviar os originais (em papel), no prazo de até 5 (cinco) dias depois do término do prazo legal.
   3. O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico
2. **DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES**
   1. Fica assegurada à autoridade competente do contratante aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
3. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. A participação nesta licitaçãoimplica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
   2. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020.

**Edson Kodi Fushiguro**

Chefe do Gabinete de Segurança e Transportes

e Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

**Rodrigo Augusto Rodrigues**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

**Fernando Pereira da Silva**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

**Paulo Sérgio Petri**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Aprovado por:

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário Administrativo

**ANEXO I**

**1. DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA EXISTENTES EM CADA LOCALIDADE**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | | | |
| **Localidade** | | **Cerca elétrica** |  | **Quantidade de sensores instalados, conforme informação Diretor e/ou contratado.** |
| **Quantidade de teclados** |
|  | **Arquivo** | **Não** | **2** | **8 sensores** |
| Fórum | Dourados | Sim. 6 fios. | 1 | 36 sensores presença e sensores magnéticos nos portões |
| Três Lagoas | Sim. 6 fios. | 1 | 18 sensores de presença, 1 sensor magnético |
| Vara do Trabalho | Amambai | Sim. 6 fios | 1 | 17 sensores de presença |
| Aquidauana | Sim. 6 fios | 1 | 18 sensores presença |
| Bataguassu | Sim 6 fios | 1 | 8 sensores de presença |
| Chapadão do Sul | Não há cerca | 1 | 7 sensores de presença, 1 sensor magnético |
| Corumbá | Sim. 6 fios | 1 | 14 sensores, 2 sensores magnéticos |
| Coxim | Sim. 6 fios | 1 | 14 sensores , 1 sensor outro |
| Fátima do Sul | Não | 1 | 13 sensores de presença , 1 sensor magnético |
| Jardim | Há sistema IVA de controle de invasão (7 pares) | 1 | 16 sensores de presença, 3 sensores externo IVA (muro) |
| Mundo Novo | Sim. 6 fios. | 1 | 17 sensores |
| Naviraí | Sim. 6 fios | 1 | 9 sensores de presença |
| Nova Andradina | 6 fios | 1 | 15 sensores de presença |
| Paranaíba | 6 fios | 1 | 1 sensor magnético, 14 sensores |
| Ponta Porã | 6 fios | 1 | 12 sensores |
| Rio Brilhante | 6 fios. | 1 | 17 sensores |
| São Gabriel do Oeste | 6 fios | 1 | 15 sensores |
| Posto Avançado | Cassilândia | 6 fios | 1 | 12 sensores presença |
| Vara Itinerante | Sidrolândia | Apenas sala dentro de imóvel | 1 | 4 sensores presença, 1 magnético |
| Costa Rica | Apenas sala dentro de imóvel | 1 | 3 sensores presença, 1 outro sensor |
| Ribas do Rio Pardo | Apenas sala dentro de imóvel | 1 | 4 sensores IVP |
| Maracaju | Apenas sala dentro de imóvel | 1 | 4 sensores |

**ANEXO II - DOS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS**

|  |
| --- |
| **GRUPO 01 (ÚNICO)** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO ARQUIVO GERAL - TRT**  **COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **1** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário. | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **2** | Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. | 512,50 | 512,50 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **3** | Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. | 368,85 | 3.688,50 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **4** | Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, **por chamada técnica preventiva**, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro. | 500,00 | 1.000,00 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO**  **FÓRUM TRABALHISTA DE DOURADOS**  **COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **5** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário. | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **6** | Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. | 783,33 | 783,33 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **7** | Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. | 552,55 | 5.525,50 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **8** | Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, **por chamada técnica preventiva**, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro. | 625,03 | 1.250,06 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO**  **FÓRUM TRABALHISTA DE TRÊS LAGOAS,**  **COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **9** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário. | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **10** | Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. | 741,67 | 741,67 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **11** | Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. | 487,55 | 4.875,50 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **12** | Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, **por chamada técnica preventiva**, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro. | 641,70 | 1.283,40 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA**  **VARA DO TRABALHO DE AMAMBAI,**  **COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **13** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário. | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **14** | **Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 773,79 | 773,79 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **15** | **Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 700,00 | 7.000,00 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **16** | **Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro.** | 767,46 | 1.534,92 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA**  **VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA,**  **COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **17** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário. | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **18** | **Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 708,33 | 708,33 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **19** | **Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 487,55 | 4.875,50 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **20** | **Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro.** | 625,03 | 1.250,06 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA**  **VARA DO TRABALHO DE BATAGUASSU,**  **COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **21** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário. | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **22** | **Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 700,00 | 700,00 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **23** | **Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 700,00 | 7.000,00 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **24** | **Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro.** | 745,46 | 1.490,92 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE CHAPADÃO DO SUL, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **25** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **26** | **Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 700,00 | 700,00 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **27** | **Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 614,87 | 6.148,70 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **28** | **Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro.** | 745,46 | 1.490,92 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA**  **VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ,**  **COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **29** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário. | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **30** | **Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 737,50 | 737,50 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **31** | **Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 558,36 | 5.583,60 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **32** | **Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro.** | 587,55 | 1.175,10 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA**  **VARA DO TRABALHO DE COXIM,**  **COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **33** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário. | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **34** | **Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 683,33 | 683,33 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **35** | **Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 700,00 | 7.000,00 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **36** | **Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro.** | 725,46 | 1.450,92 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA**  **VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL,**  **COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **37** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário. | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **38** | **Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 750,00 | 750,00 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **39** | **Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 700,00 | 7.000,00 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **40** | **Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro.** | 745,46 | 1.490,92 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA**  **VARA DO TRABALHO DE JARDIM,**  **COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **41** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário. | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **42** | **Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 725,00 | 725,00 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **43** | **Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 725,00 | 7.250,00 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **44** | **Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro.** | 735,46 | 1.470,92 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA**  **VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO,**  **COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **45** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário. | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **46** | **Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 773,79 | 773,79 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **47** | **Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 700,00 | 7.000,00 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **48** | **Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro.** | 765,46 | 1.530,92 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA**  **VARA DO TRABALHO DE NAVIRAÍ,**  **COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **49** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário. | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **50** | **Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 655,77 | 655,77 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **51** | **Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 671,16 | 6.711,60 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **52** | **Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro.** | 697,44 | 1.394,88 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA**  **VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA,**  **COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **53** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário. | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **54** | **Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 614,41 | 614,41 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **55** | **Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 589,41 | 5.894,10 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **56** | **Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro.** | 689,41 | 1.378,82 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA**  **VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA,**  **COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **57** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário. | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **58** | **Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 637,50 | 637,50 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **59** | **Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 558,36 | 5.583,60 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **60** | **Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro.** | 658,36 | 1.316,72 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA**  **VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ,**  **COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **61** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário. | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **62** | **Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 709,05 | 709,05 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **63** | **Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 609,05 | 6.090,50 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **64** | **Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro.** | 663,57 | 1.327,14 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA**  **VARA DO TRABALHO DE RIO BRILHANTE,**  **COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **65** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário. | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **66** | **Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 663,04 | 663,04 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **67** | **Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 563,57 | 5.635,70 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **68** | **Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro.** | 675,71 | 1.351,42 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA**  **VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,**  **COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **69** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário. | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **70** | **Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 663,04 | 663,04 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **71** | **Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 563,57 | 5.635,70 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **72** | **Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro.** | 675,71 | 1.351,42 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO POSTO AVANÇADO**  **DE CASSILÂNDIA,**  **COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **73** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário. | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **74** | **Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 773,79 | 773,79 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **75** | **Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 700,00 | 7.000,00 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **76** | **Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro.** | 765,46 | 1.530,92 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO POSTO AVANÇADO DE SIDROLÂNDIA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **77** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário. | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **78** | **Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 675,00 | 675,00 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **79** | **Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 437,55 | 4.375,50 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **80** | **Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro.** | 643,77 | 1.287,54 |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO POSTO AVANÇADO DE COSTA RICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **81** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário. | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **82** | **Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 742,05 | 742,05 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **83** | **Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 614,87 | 6.148,70 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **84** | **Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro.** | 745,46 | 1.490,92 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO POSTO AVANÇADO DE RIBAS DO RIO PARDO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **85** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário. | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **86** | **Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 675,00 | 675,00 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **87** | **Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 437,55 | 4.375,50 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **88** | **Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro.** | 625,03 | 1.250,06 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO POSTO AVANÇADO DE MARACAJU, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS** | | | |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Monitoramento** | **Valor Mensal R$** | **Valor Total Do Serviço R$ (Mensal X 30)** |
| **89** | Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário. | 465,14 | 13.954,20 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial** | **Valor de uma chamada técnica inicial R$** | **Valor Total R$**  **(Valor de uma chamada técnica inicial)** |
| **90** | **Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de *login* e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 663,04 | 663,04 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva** | **Valor de uma chamada técnica corretiva R$** | **Valor Total Estimado R$**  **(Valor chamada técnica corretiva x 10\*)**  **{\* Quantidade Estimada para o Período de 30 meses}** |
| **91** | **Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.** | 627,14 | 6.271,40 |
| **Item** | **Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva** | **Valor de uma chamada técnica preventiva R$** | **Valor Total R$**  **(Valor chamada técnica preventiva x 2)** |
| **92** | **Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez ao ano (2021 e 2022), entre 1º e 19 de dezembro.** | 675,71 | 1.351,42 |

|  |  |
| --- | --- |
| **VALOR TOTAL (SERVIÇOS)** | **R$ 505.127,45** |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PEÇAS** | | | | | | |
| **Item** | **Qtd** | **Peças** | **Unidade** | **Preço Médio Unitário** | **Preço Total** |
| 93 | 60 | Bateria de chumbo selada 12v, 7A, para sistema de alarme, cerca e CFTV. | Unid. | R$ 89,96 | R$ 5.397,60 |
| 94 | 23 | Central alarme com teclado incluso - Suporte a 2 chips (cartões SIM) de celular; Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores; Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS; 3 saídas PGM programáveis; Conexão com até 128 dispositivos sem fio; Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene; carregador inteligente de bateria; buffer com 256 eventos com data e hora; numero de dispositivo de barramento BUS 4, proteção e supervisão no barramento BUS; distancia entre a central e o dispositivo BUS, 100m; número de zonas com fio: até 64 (6 expansores); número de zonas na placa mínimo 8 no modo duplicado; número de zonas por teclado: 2; número de zonas sem fio: 48 (módulo sem fio); Número memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Download/upload 5 pessoais); Modo de discagem DTMF; Detecção de corte de linha telefônica; Protocolo de comunicação Contact ID, Proteção de entrada de linha telefônica Protetor a Gás e PTC; Teste periódico Programável em horas ou agendada por horário; Software para download e upload plataforma Windows de forma gratuita; Número de memória para envio de eventos via IP 2 destinos, fixos ou dinâmicos; Base de velocidade 0/10Mbps; Base do protocolo TCP/IP; Consumo de banda < 1 KB por evento; Teste periódico comunicação Ethernet: Programado em minutos. Mínimo de 1 minuto. Comunicação GSM (GPRS e SMS: 2 vias IP e 5 números SMS.  **Modelo de referência**: Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, ou equipamento compatível com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás. | Unid. | R$ 397,60 | R$ 9.144,80 |
| 95 | 23 | Central de Cerca Elétrica - » Capacidade de 5000m lineares de fio; Habilita/desabilita o choque através de controle remoto; conexão com até 30 dispositivos sem fio com modulação OOK; Tempo de acionamento de sirene programável; Monitoramento de alta tensão, violação da cerca, AC/DC e de sensores; Permite interligação com centrais de alarmes e sirenes; Carregador de bateria flutuante com proteção contra curto-circuito e i5nversão de polaridade; Intervalo entre pulsos elétricos de 1 segundo; Módulo de alta tensão (Tensão de saída Com jumper posição baixa 16.000 V pulsativos, +/- 5% Com jumper posição média 18.000 V pulsativos, +/- 5% Com jumper posição alta 20.000 V pulsativos, +/- 5%;); Saída 12 Vdc para sirene; Proteção contra penetração de líquidos IPX4; » Saída LED para visualização de arme e desarme; 2 saídas para monitoramento (controle pela central de alarme de ativação e desativação), Consumo em 115 – 230 Vac 4,5W.  **Modelo de referência**: High Power ELC 5002 Intelbrás, ou equipamento compatível com o a Central de Alarme AMT 4010 Smart que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás. | Unid. | R$ 289,40 | R$ 6.656,20 |
| 96 | 23 | Módulo de entrada e saída de alarmes – para automatização de sistemas de segurança central de alarme e cerca elétrica com os DVRsMulti HD® Intelbrás; Características: 16 entradas (inputs) » 4 saídas (normalmente abertas) » 1 saída dupla (normalmente fechada ou normalmente aberta) » 1 saída controlável de 12 VDC (CTRL) » 1 saída 12 VDC constante de baixa corrente; comunicação com DVR via RS485;  **Modelo de referência**: Multi-BoxIntelbrás ou equipamento compatível com o sistema de DVR Multi HD Intelbrás, para integração de cerca elétrica, central de alarme e CFTV | Unid. | R$ 126,24 | R$ 2.903,52 |
| 97 | 23 | Expansor de zonas monitoráveis - Quantidade de Zonas: 8; Detecção de tamper; Detecção de curto-circuito; Barramento AB (RS485); saída auxiliar; Distância máxima com a central 1km;  **Modelo de referência**: 4008 SmartIntelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás. | Unid. | R$ 206,77 | R$ 4.755,71 |
| 98 | 23 | Modulo GPRS e ethernet - Tensão de alimentação 12 a 16 Vdc; Temperatura de operação -10 a50 °C; Umidade relativa do ar Até 90%; Velocidade 10 Mbps; Quantidade de servidores de destino 2; Quantidade de SIM Card 2; Função DHCP; Antena Externa de 0 dBi; Teste de link programado em minutos e o mínimo de 1 minuto; Protocolo TCP/IP; Software programação AMT Remoto, gratuito e disponível para Windows; Teste periódico programado em minutos e o mínimo de 1 minuto; Envio de eventos para o Receptor IP  **Modelo de referência**: XEG 4000 SmartIntelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás | Unid. | R$ 380,38 | R$ 8.748,74 |
| 99 | 5 | Teclado - Tensão de alimentação 9V até 16V Consumo 100 mA Temperatura de operação -10 a50 °C, umidade relativa do ar de 90% Possui tamper Sim Quantidade de zonas 2 Barramento T1T2 e RS845 Topologia de ligação Estrela para T1T2 e cascata para RS485 Distância máxima com a central 100m para T1T2 e 1km para RS485  **Modelo de referência**: XEG 4000 Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás. | Unid. | R$ 189,59 | R$ 947,95 |
| 100 | 2 | Módulo de comunicação sem fio com a central de alarme - Alcance de até 100 metros em campo aberto; Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto); Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto; Frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia SmartCode (código fixo – 24 bits); Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232); Alimentação 12 Vdc  **Modelo de referência**: XAR 4000 Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás. | Unid. | R$ 125,17 | R$ 250,34 |
| 101 | 10 | Controle remoto com bateria - Acionamento 3 botões independentes (com antitravamento de teclas); Alcance RF 100 m sem obstáculo; Frequência 433,92 MHz; ressonador SAW Taxa de transmissão 1,886 Kbps; Modulação FSK/OOK Alimentação Bateria de lítio 3Vdc CR2032; Encoder HT 6P20 (código fixo); cor preta.  **Modelo de referência**: XAC 4000 Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás. | Unid. | R$ 19,21 | R$ 192,10 |
| 102 | 40 | Conector P4 elet. macho com borne | Unid. | R$ 2,62 | R$ 104,80 |
| 103 | 100 | **Conversor deVídeo Tipo Balun**  Entrada do sinal de vídeo (conector de engate rápido: 1; Saída de vídeo (BNC fêmea):1, Alcance com tecnologia analógica: 400 metros;  Alcance com imagem P&B (analógico): 600 metros; Alcance com tecnologia HDCVI: 350 metros (720p) e 200 metros (1080p); Alcance com tecnologia HDTVI: 200 metros (720p)  Alcance com tecnologia AHD: 250 metros (720p); Proteção da entrada/saída de vídeo: 2 kV (modo diferencial) 10-700 us. IEC61000-45  Filtro contra ruídos e interferências: Sim;  Vídeo | Impedância: UTP: 100 O Cabo coaxial: 75 O; Padrão de vídeo: NTSC; Temperatura de operação: 10 °C a 50 °C; Dimensões do gabinete: (L × P × A)50 × 16 × 16 mm; Peso: 0,020 kg  **Modelo de Referencia:** Balun Passivo XBP 402 HD | Unid. | R$ 36,81 | R$ 3.681,00 |
| 104 | 15 | Fonte 12v 10A colméia estabilizada | Unid. | R$ 78,51 | R$ 1.177,65 |
| 105 | 60 | Sensor de presença Passivo IVP Interno –  Ângulo de cobertura: 110°; Alcance de detecção do infravermelho: 12 metros Alcance de detecção do micro-ondas: 12 metros; Frequência do micro-ondas: 10,5 GHz; Look down; Chave antiviolação; Quantidade de pirossensores: 1 ; Pirossensor duplo; Altura de instalação recomendada: 2,1 a 2,2m;Tempo de estabilização: 60 segundos; Níveis de sensibilidade: 2 de IR e MW escalonável; Compensação de temperatura;Saída de alarme: NF/NA; Consumo: ≤ 30 mA; Tensão de alimentação: 9 a 16 Vdc; Temperatura de operação -10 a50 °C  **Modelo de referência**: IVP 3000 MW Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás. | Unid. | R$ 166,54 | R$ 9.992,40 |
| 106 | 10 | Sensor ativo IVA Duplo -  Distância de 70m entre transmissor e receptor; Proteção UV; Ajuste por mira; Ajuste fino por tensão; Função tamper; Alcance Externo: 70 m110 m; Alcance Interno: 190 m310 m; Características do feixe: Duplo feixe infravermelho pulsado; Detecção por obstrução simultânea do feixe; Tempo de resposta: 50 – 1400 ms; Período de alarme: = 1.5s dependendo do tempo de obstrução do feixe; Saída de alarme (relé): Saída de relé configurável NA/NF (Form C – AC/ DC: 30 V e 0,5 A); Tensão de alimentação DC: 12 – 24 V AC: 11~18 V; Consumo de corrente = 55 mA @ + 12VDC = 55 mA @ + 11VAC = 65 mA @ + 12VDC = 65 mA @ + 11VAC; Temperatura de operação: -10° a 55°C; Chave anti-violação (tamper): N.C. (normalmente fechado), abre quando a tampa é removida; Ajuste do eixo óptico: ±12° vertical; ±90° horizontal; Grau de proteção: IP54; Cor: Preto  **Modelo de referência**: sensor de Barreira Ativa Duplo Feixe IVA 3070 X Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás. | Unid. | R$ 228,77 | R$ 4.575,40 |
| 107 | 20 | Sensor de abertura magnético com fio - Acabamento discreto e resistente a impactos; GAP de abertura de 40 mm; Material anticorrosivo; Composto por cabo flexível de alta resistência; Aplicação Portas e janelas de metal, vidro ou madeira; Método de detecção Campo magnético GAP de acionamento 40 mm; ± 10% GAP de segurança ≤ 25 mm ± 10%; Ambiente de instalação Interno e externo; Proteção anti-UV; Saída de alarme NF; Temperatura de operação - 10°C a 50°C; Tensão máxima na saída de alarme 100 V; Corrente máxima 500 mA; Características mecânicas Dimensões do Reed switch (L x A x P) 50 x 20 x 10 mm Dimensões do Imã (L x A x P) 50 x 20 x 10 mm Peso Bruto 99,5 g; Cor Cinza; Tipo case/material Liga de zinco  **Modelo de referência**: XAS Porta de Aço Mini Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás | Unid. | R$ 48,10 | R$ 962,00 |
| 108 | 10 | Sensor Infravermelho Passivo sem fio - com bateria inclusa.  Tecnologia digital de detecção microprocessada; 2 níveis de sensibilidade; 2 modos de operação, CONT (Continuo) e ECON (Econômico); 2 tipos de modulação OOK e FSK; Sensor de nível da bateria Não necessita articulador para instalação na parede; Infravermelho passivo com duplo elemento; Acionamento por detecção de movimento; Alimentação: bateria de LITHIUM 3VCC – CR123A; Cobertura: Grande angular 115º; Alcance de Detecção: 12m; Temp. Oper.: 0º a 40º. Frequência de transmissão: 433,92 Mhz Modulação: FSK, OOK.  **Modelo de referência**: Sensor IVP 4000 SmartIntelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás | Unid. | R$ 114,70 | R$ 1.147,00 |
| 109 | 10 | Sensor magnético de abertura de porta e janela sem fio com bateria inclusa.  2 tipos de modulação (OOK e FSK); Indicação de bateria baixa; Bateria de lítio de longa duração; Reed switch SMD; Frequência de transmissão 433,92 Mhz-HT6P20; Alimentação 3 VDC; Temperatura de operação -10 a +50 °C; Detecção Reed Switch SMD; Frequência de transmissão 433,92 Mhz, Codificador HT6P20; Alcance RF 100 metros em área livre de barreira; Dimensões: Peso: 0,15 Kg; Largura: 4 cm; Altura: 2 cm; Profundidade: 7 cm  **Modelo de referência**: Sensor XAS 4010 SmartIntelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás | Unid. | R$ 36,95 | R$ 369,50 |
| 110 | 1500 | Fio de aço 0,90mm | M | R$ 0,36 | R$ 540,00 |
| 111 | 150 | Haste barra chata 1 metro 6 isoladores | Unid. | R$ 12,16 | R$ 1.824,00 |
| 112 | 100 | Haste cantoneira 1 metro 12 isoladores | Unid. | R$ 14,68 | R$ 1.468,00 |
| 113 | 20 | Haste estrela 1metro com 6 isoladores | Unid. | R$ 5,99 | R$ 119,80 |
| 114 | 200 | Isolador branco grosso | Unid. | R$ 0,60 | R$ 120,00 |
| 115 | 500 | Placa de alerta para cerca elétrica | Unid. | R$ 1,59 | R$ 795,00 |
| 116 | 10 | Sirene piezo branca DNI | Unid. | R$ 28,68 | R$ 286,80 |
| 117 | 500 | Cabo dois pares 4x50 | M | R$ 1,02 | R$ 510,00 |
| 118 | 500 | Cabo utp 4 pares CAT5E | M | R$ 0,70 | R$ 350,00 |
| 119 | 10 | Fita dupla face | M | R$ 5,09 | R$ 50,90 |
| 120 | 100 | Abraçadeira tipo D | Unid. | R$ 0,64 | R$ 64,00 |
| 121 | 100 | Unidut ¾ PVC | Unid. | R$ 1,73 | R$ 173,00 |
| 122 | 400 | Bucha 6mm para parede | Unid. | R$ 0,03 | R$ 12,00 |
| 123 | 400 | Parafuso 6mm parede | Unid. | R$ 0,36 | R$ 144,00 |
| 124 | 30 | Canaleta PVC 20mmx10mmx2m | Unid. | R$ 11,39 | R$ 341,70 |
| 125 | 200 | Conduite corrugado ¾, preto antichama | M | R$ 0,84 | R$ 168,00 |
| 126 | 42 | Eletroduto PVC ¾ | M | R$ 5,05 | R$ 212,10 |
| 127 | 20 | Curva PVC ¾ | Unid. | R$ 2,81 | R$ 56,20 |
| 128 | 25 | Caixa Box PVC 2x4 com 4 saídas, com tampa. | Unid. | R$ 1,65 | R$ 41,25 |

|  |  |
| --- | --- |
| **VALOR TOTAL DAS PEÇAS** | **R$ 68.283,4646** |
| **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS** | **R$ 573.410,91** |